

Lei nº 250, de 31 de
dezembro de 1956

(Abre crédito especial
de Cr. \$ 15.000,00, desti-
nado a auxiliar
o Hospital dos Crian-
ças Pobres.)

A Câmara Municipal
de Uchoa decretou e em
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal, um
crédito especial de Cr. \$ 15.000,00
(quinze mil cruzeiros), destinado
a auxiliar o Hospital dos Crian-
ças Pobres.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será coler-
to com os recursos provenien-
tes da anulação parcial da
verba codificada sob o núme-
ro 251/8-63-2, do orçamento
origente.

Artigo 2º - Esta lei entra-
rá em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uchoa, 31 de dezembro de
1956.

M. M. M.
Prefeito Municipal

Quilombo

Registrada e publicada na
data supra

Antonio M.
Secretário da Prefeitura